



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

DISPENSA Nº DV00003/2023

DECLARAÇÃO - PUBLICIDADE - Aviso de Pretensa Contratação Direta

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que o Aviso de Pretensa Contratação Direta contendo a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, correspondente ao processo de Dispensa de Licitação nº DV00003/2023, foi devidamente publicado no sítio eletrônico oficial: www.camarapocao.pe.gov.br, nesta data, em observância as disposições do Art. 75, § 3º, do mesmo diploma legal.

**ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO**

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 00003/2023. Dispensa Nº DV00003/2023. Aquisição. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO-PE. A Câmara Municipal de Vereadores de Poção manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO-PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Monsenhor Estanislau, 122-A, Centro - Poção - PE, ou acessando: <http://camarapocao.pe.gov.br/>. Telefone: (87) 3834-1134. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 25 de setembro de 2023, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cmvpocao@hotmail.com Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Poção-PE, 20 de setembro de 2023.

CAIQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poção-PE



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

SETOR DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº DV00003/2023

DECLARAÇÃO - PUBLICIDADE - Aviso de Pretensa Contratação Direta

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que o Aviso de Pretensa Contratação Direta contendo a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, correspondente ao processo de Dispensa de Licitação nº DV00003/2023, foi devidamente publicado no sítio eletrônico oficial: www.camarapocao.pe.gov.br, nesta data, em observância as disposições do Art. 75, § 3º, do mesmo diploma legal.

**ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO**

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 00003/2023. Dispensa Nº DV00003/2023. Aquisição. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO-PE. A Câmara Municipal de Vereadores de Poção manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO-PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Monsenhor Estanislau, 122-A, Centro - Poção - PE, ou acessando: <http://camarapocao.pe.gov.br/>. Telefone: (87) 3834-1134. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 25 de setembro de 2023, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cmvpocao@hotmail.com Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Poção-PE, 20 de setembro de 2023.

ELIANE ALVES FEITOSA MERGULHÃO
Agente de Contratação



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO-PE.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO-PE, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM RELAX, COM BRAÇOS, REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIÉSTER PRETO, BASE À GÁS E PÉ PRETO, ALTURA MIN/MAX 0,96/1,04 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO MIN/MAX 0,45/0,55CM , LARGURA DO ASSENTO 0,495CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 0,49CM, ALTURA DO ENCOSTO 0,53CM, LARGURA DO ENCOSTO0,48CM E LARGURA DO BRAÇO A BRAÇO 0,58CM. EQUIVALENTE ABNT NBR 13962:2006 - CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ALTA	UNID	10
2	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO SECRETARIA , GIRATÓRIA COM BRAÇO REGULÁVEL CARACTERÍSTICAS - ALTURA (CM)82 - LARGURA (CM)57 - PROFUNDIDADE (CM) 55 - CARACTERÍSTICAS GERAIS TAMANHO: ALTURA 82 MÍNIMA E 93 MÁXIMA X LARGURA 57 X COMPRIMENTO 55CM - PESO SUPORTADO: 120KG PESO: 11500 G - MATERIAL ESTOFADO EM MADEIRA E ESPUMA INJETADA, REVESTIMENTO EM COURVIM DUNAS PU COM COSTURAS, LÂMINA DE AÇO PARA SUPORTE DE ENCOSTO, BASE GIRATÓRIA E BRAÇOS EM AÇO E NYLON - COR: PRETA.	UNID	8
3	SANDUICHEIRA GRILL MULTIUSO , ANTIADERENTE, COM ALÇA, POTÊNCIA: 1500W; PLACA ANTIADERENTE COM RANHURAS; CHAPAS COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE; LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; PORTA FIO; CONSUMO DE ENERGIA 1,5 KWH; CONTROLE DE TEMPERATURA DE 170°C A 230°C; COLETOR DE GORDURA; LARGURA 29,00 CM ALTURA 12,50 CM PROFUNDIDADE 32,00 CM VOLTAGEM 220V. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	UNID	1
4	ROTEADOR WI-FI 5 DUAL BAND COM PORTAS GIGA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 4 ANTENAS EXTERNAS FIXAS DE 5 DBI 4 PORTAS GIGABIT ETHERNET - 1 WAN E 3 LAN - 10/100/1000 MBPS LEDS: SYS, INTERNET, LAN, WI-FI CHIPSET REALTEK® RTL8197FS + RTL8367R + RTL8812BRH MEMÓRIA FLASH 8 MB MEMÓRIA RAM 64 MB BOTÃO RESET/WPS BOTÃO WI-FI COMPATÍVEL COM PORTAL CUSTOMIZE PARÂMETROS WIRELESS PADRÕES IEEE 802.11A/B/G/N/AC MODO DO RÁDIO MU-MIMO, BEAMFORMING MODO DE OPERAÇÃO ROTEADOR, REPETIDOR, CLIENTE WIRELESS, PONTO DE ACESSO FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 2,4 GHZ 5 GHZ LARGURA DE BANDA 2,4 GHZ: 20, 40 MHZ 5 GHZ: 20, 40, 80 MHZ TAXA DE TRANSMISSÃO 2,4 GHZ: ATÉ 300 MBPS 5 GHZ: ATÉ 867 MBPS CANAIS DE OPERAÇÃO 2,4 GHZ: 1-13 (BRASIL) 5 GHZ: 36, 40, 44, 48, 149, 153, 157, 161 POTÊNCIA MÁXIMA (E.I.R.P.) 2,4 GHZ: 158 MW (22 DBM) 5 GHZ: 158 MW (22 DBM) SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO EM 2,4 GHZ 802.11B 1MBPS: -97 DBM 802.11G 54MBPS: -74 DBM 802.11N 20 MHZ MCS7: -71 DBM 802.11N 40 MHZ MCS7: -70 DBM SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO EM 5 GHZ 802.11A 6 MBPS: -92 DBM 802.11AC 80 MHZ MCS9: -61 DBM SEGURANÇA WPA-WPA2/PSK COM CRIPTOGRAFIA TKIP E/OU AES FONTE DE ALIMENTAÇÃO ENTRADA 100-240 V A 50/60 HZ SAÍDA 12 V DC / 1 A POTÊNCIA DE CONSUMO MÁXIMA 12 W	UNID	2
5	TRIPÉ BID- TRIPÉTRIPÉ DE METAL PARA FIXAÇÃO/ESTABILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS TAIS COMO FILMADORAS E CÂMERAS FOTOGRÁFICAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:CAPACIDADE PARA	UNID	2



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇO
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

	ATÉ QUATRO QUILOS, ALTURA MÁXIMA DE 1,8M, ALTURA MÍNIMA DE 0,63M, PESO DE ATÉ 1,8KG COM GANCHO PARA CONTRAPESO COLUNA COM CREMALHEIRA E AJUSTE DE PRESSÃO PARA AJUSTE DE ALTURAS CABEÇA EMBUTIDA ESFÉRICA OU COM TRÊS AJUSTES E COM NÍVEIS BOLHA PARA AFERIÇÃO DO NIVELAMENTO.		
6	MULTIFUNCIONAL COLORIDA JATO DE TINTA , EQUIPADA COM TANQUE DE TINTA; FUNÇÕES: IMPRESSORA, COPIADORA E DIGITALIZAÇÃO; CONEXÃO WIRELESS; CAPACIDADE DA BANDEJA DE NO MÍNIMO 100 FOLHAS; CONEXÕES USB 2.0; CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES; CABO USB INCLUSO; CERTIFICADO DE GARANTIA; MANUAL DE INSTRUÇÕES. CLASSIFICAÇÃO INMETRO A.	UNID	2
7	NOTEBOOK TELA 15.6" COM RESOLUÇÃO FULL HD, COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS X 2.00GHZ; MEMÓRIA RAM DE 4GB DDR4, SSD 128GB; PLACA MÃE COMPATÍVEL; SUPORTE MICROSOFT® DIRECTX 11; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR; CONEXÕES: HDMI, USB, RJ45; TOUCHPAD MULTI-GESTUAL COM DOIS BOTÕES, TECLADO PORTUGUÊS-BR ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE, GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. CLASSIFICAÇÃO INMETRO A.	UNID	4
8	HD EXTERNO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2TB - USB 3.0 - COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL NO MÍNIMO WINDOWS 7 - GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES	UNID	1
9	DVR - COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI + AHD + HDTVI + ANALÓGICA + IP » VISUALIZAÇÃO EM 1080P » GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 1080P LITE OU 720P » SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC » COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+ » COMPATÍVEL COM O MULTI-BOX® » SUPORTA 1 HD SATA » EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO » MODO NVR - TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP » FUNÇÃO BNC + IP - ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR » MHDX 1108 E MHDX 1116 COMPATÍVEIS COM REDES WI-FI ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB.	UNID	1
10	CÂMERA DE SEGURANÇA - COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SENSOR 1/2.7" 1 MEGAPIXELS CMOS, PIXELS EFETIVOS 1280 (H) X 720 (V), LINHAS HORIZONTAIS 1280H, RESOLUÇÃO REAL HD: 720P, LENTE 3.6 MM ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL 96° ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL 51°, ALCANCE IR 20 M COMPRIMENTO DE ONDA LED IR 850NM, FORMATO DO VÍDEO NTSC, PROTOCOLOS DE VÍDEO HDCVI, RELAÇÃO SINAL-RUÍDO ≥65 DB, VELOCIDADE DO OBTURADOR 1/30S~1/100,000S, SINCRONISMO INTERNO ÍRIS ELETRÔNICA, DAY & NIGHT AUTOMÁTICO (AJUSTÁVEL), COLORIDO, P&B E TROCA AUTOMÁTICA DO FILTRO (ICR).	UNID	3
11	FORNO MICROONDAS , COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VOLUME ÚTIL MÍNIMO DE 30 LITROS; ILUMINAÇÃO INTERNA; RELÓGIO; PORTA COM VISOR CENTRAL, DOTADA DE PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA.	UNID	1
12	FOGÃO A GÁS , DOMÉSTICO COM 4 BOCAS, MESA EM INOX, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, DOTADO COM FORNO AUTO - LIMPANTE VISOR E ACENDEDOR AUTOMÁTICO, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM 3 METROS DE MANGUEIRA.	UNID	1
13	TELEVISÃO - SMART TV, LED 55" POLEGADAS, 4K, 60HZ DE FREQUÊNCIA, COM CONECTIVIDADE VIA WI-FI E BLUETOOTH, 3 ENTRADAS HDMI 2.0 E 2 USB.	UNID	1
14	MICROFONES DE MESA : PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE, DIRETIVIDADE: UNIDIRECIONAL, CONECTOR: XLR 6.35 MM, MATERIAL: PLÁSTICO, SENSIBILIDADE: - 46 DB +- 2 DB (1 KHZ), IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 600 OHMS + -30% (1 KHZ), RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 60 HZ - 18000 KHZ.	UNID	10
15	MESA DE SOM - ANALÓGICA BIVOLT COM 12 CANAIS MÍN. - ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA PHANTOM POWER: 48V MÍN. - BUS: 1X ESTÉREO, 4X GROUP E 4X AUX APROX. - PAD: 26DB (MONO) - HPF: 80HZ, 12DB/OITAVA (MONO/ESTÉREO MIC) APROX. - COMP: 1-KNOB COMPRESSOR (GAIN/THRESHOLD/RATIO) - THRESHOLD: 22DBU A -8DBU APROX. - RATIO: 1:1 A 4:1 APROX. - OUTPUT LEVEL: 0DB A 7DB APROX. - ATTACK TIME: APROXIMADAMENTE 25MS - RELEASE TIME: APROXIMADAMENTE 300MS - LEVEL METER: 2X12 - SEGMENT LED METER [PEAK 10/ 6/ 3/0/-3/-6/-10/-15/-20/-25/-30DB] - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 0.5DB/-1.5DB (20HZ A 48KHZ), REFERENTE AO NÍVEL DE SAÍDA NOMINAL @ 1KHZ, GAIN KNOB: MIN. - RUÍDO DE ENTRADA EQUIVALENTE: -128DBU (MONO INPUT CHANNEL, RS: 150 OHMS, GAIN KNOB: MAX) - RUÍDO DE SAÍDA RESIDUAL: -102DBU (SAÍDA ESTÉREO, ESTÉREO MASTER FADER: MIN) - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 40°C - CONECTORES XLR E P10 - POSSUI MEDIDOR DE NÍVEL DE SAÍDA (METER)	UNID	1

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: 10 dias.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1. Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO CASA MALAQUIAS VIEIRA

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.0 Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO
CASA MALAQUIAS VIEIRA

da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Poção-PE, 20 de setembro de 2023..

CAIQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO
Presidente da Câmara de Vereadores de Poção-PE



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO
CASA MALAQUIAS VIEIRA

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO-PE.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Setembro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM RELAX, COM BRAÇOS, REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIÉSTER PRETO, BASE À GÁS E PÉ PRETO, ALTURA MIN/MAX 0,96/1,04 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO MIN/MAX 0,45/0,55CM , LARGURA DO ASSENTO 0,495CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 0,49CM, ALTURA DO ENCOSTO 0,53CM, LARGURA DO ENCOSTO0,48CM E LARGURA DO BRAÇO A BRAÇO 0,58CM. EQUIVALENTE ABNT NBR 13962:2006 - CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ALTA	UNID	10	R\$ 932,00	R\$ 9.320,00
2	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO SECRETARIA , GIRATÓRIA COM BRAÇO REGULÁVEL CARACTERÍSTICAS - ALTURA (CM)82 - LARGURA (CM)57 - PROFUNDIDADE (CM) 55 - CARACTERÍSTICAS GERAIS TAMANHO: ALTURA 82 MÍNIMA E 93 MÁXIMA X LARGURA 57 X COMPRIMENTO 55CM - PESO SUPORTADO: 120KG PESO: 11500 G – MATERIAL ESTOFADO EM MADEIRA E ESPUMA INJETADA, REVESTIMENTO EM COURVIM DUNAS PU COM COSTURAS, LÂMINA DE AÇO PARA SUPORTE DE ENCOSTO, BASE GIRATÓRIA E BRAÇOS EM AÇO E NYLON - COR: PRETA.	UNID	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
3	SANDUICHEIRA GRILL MULTIUSO , ANTIADERENTE, COM ALÇA, POTÊNCIA: 1500W; PLACA ANTIADERENTE COM RANHURAS; CHAPAS COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE; LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; PORTA FIO; CONSUMO DE ENERGIA 1,5 KWH; CONTROLE DE TEMPERATURA DE 170°C A 230°C; COLETOR DE GORDURA; LARGURA 29,00 CM ALTURA 12,50 CM PROFUNDIDADE 32,00 CM VOLTAGEM 220V. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	UNID	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
4	ROTEADOR WI-FI 5 DUAL BAND COM PORTAS GIGA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 4 ANTENAS EXTERNAS FIXAS DE 5 DBI 4 PORTAS GIGABIT ETHERNET – 1 WAN E 3 LAN – 10/100/1000 MBPS LEDS: SYS, INTERNET, LAN, WI-FI CHIPSET REALTEK® RTL8197FS + RTL8367R + RTL8812BRH MEMÓRIA FLASH 8 MB MEMÓRIA RAM 64 MB BOTÃO RESET/WPS BOTÃO WI-FI COMPATÍVEL COM PORTAL CUSTOMIZE PARÂMETROS WIRELESS PADRÕES IEEE 802.11A/B/G/N/AC MODO DO RÁDIO MU-MIMO, BEAMFORMING MODO DE OPERAÇÃO ROTEADOR, REPETIDOR, CLIENTE WIRELESS, PONTO DE ACESSO FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 2,4 GHZ 5 GHZ LARGURA DE BANDA 2,4 GHZ: 20, 40 MHZ 5 GHZ: 20, 40, 80 MHZ TAXA DE TRANSMISSÃO 2,4 GHZ: ATÉ 300 MBPS 5 GHZ: ATÉ 867 MBPS CANAIS DE OPERAÇÃO 2,4 GHZ: 1-13 (BRASIL) 5 GHZ: 36, 40, 44, 48, 149, 153, 157, 161 POTÊNCIA MÁXIMA (E.I.R.P.) 2,4 GHZ: 158 MW (22 DBM) 5 GHZ: 158 MW (22 DBM) SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO EM 2.4 GHZ 802.11B 1MBPS: -97 DBM 802.11G 54MBPS: -74 DBM 802.11N 20 MHZ MCS7: -71 DBM 802.11N 40 MHZ MCS7: -70 DBM SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO EM 5 GHZ 802.11A 6 MBPS: - 92 DBM 802.11AC 80 MHZ MCS9: -61 DBM SEGURANÇA WPA-WPA2/PSK COM CRIPTOGRAFIA TKIP E/OU AES FONTE DE ALIMENTAÇÃO ENTRADA 100-240 V A 50/60 HZ SAÍDA 12 V DC / 1 A POTÊNCIA DE CONSUMO MÁXIMA 12 W	UNID	2	R\$ 399,00	R\$ 798,00
5	TRIPÉ BID- TRIPÉTRIPÉ DE METAL PARA FIXAÇÃO/ESTABILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS TAIS COMO FILMADORAS E CÂMERAS FOTOGRÁFICAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:CAPACIDADE PARA ATÉ QUATRO QUILOS, ALTURA MÁXIMA DE 1,8M, ALTURA MÍNIMA DE 0,63M, PESO DE ATÉ 1,8KGGCOM GANCHO PARA CONTRAPESO COLUNA COM CREMALHEIRA E AJUSTE DE PRESSÃO PARA AJUSTE DE ALTURAS CABEÇA EMBUTIDA ESFÉRICA OU COM TRÊS AJUSTES E COM NÍVEIS BOLHA PARA AFERIÇÃO DO NIVELAMENTO.	UNID	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

6	MULTIFUNCIONAL COLORIDA JATO DE TINTA , EQUIPADA COM TANQUE DE TINTA; FUNÇÕES: IMPRESSORA, COPIADORA E DIGITALIZAÇÃO; CONEXÃO WIRELESS; CAPACIDADE DA BANDEJA DE NO MÍNIMO 100 FOLHAS; CONEXÕES USB 2.0; CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES; CABO USB INCLUSO; CERTIFICADO DE GARANTIA; MANUAL DE INSTRUÇÕES. CLASSIFICAÇÃO INMETRO A.	UNID	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
7	NOTEBOOK TELA 15.6" COM RESOLUÇÃO FULL HD, COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS X 2.00GHZ; MEMÓRIA RAM DE 4GB DDR4, SSD 128GB; PLACA MÃE COMPATÍVEL; SUPORTE MICROSOFT® DIRECTX 11; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR; CONEXÕES: HDMI, USB, RJ45; TOUCHPAD MULTI-GESTUAL COM DOIS BOTÕES, TECLADO PORTUGUÊS-BR ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE, GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. CLASSIFICAÇÃO INMETRO A.	UNID	4	R\$ 2.499,00	R\$ 9.996,00
8	HD EXTERNO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2TB - USB 3.0 - COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL NO MÍNIMO WINDOWS 7 - GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES	UNID	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00
9	DVR - COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI + AHD + HDTV + ANALÓGICA + IP » VISUALIZAÇÃO EM 1080P » GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 1080P LITE OU 720P » SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC » COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+ » COMPATÍVEL COM O MULTI-BOX® » SUPORTA 1 HD SATA » EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO » MODO NVR - TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP » FUNÇÃO BNC + IP - ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR » MHDX 1108 E MHDX 1116 COMPATÍVEIS COM REDES WI-FI ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB.	UNID	1	R\$ 655,00	R\$ 655,00
10	CÂMERA DE SEGURANÇA - COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SENSOR 1/2.7" 1 MEGAPIXELS CMOS, PIXELS EFETIVOS 1280 (H) X 720 (V), LINHAS HORIZONTAIS 1280H, RESOLUÇÃO REAL HD: 720P, LENTE 3.6 MM ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL 96° ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL 51°, ALCANCE IR 20 M COMPRIMENTO DE ONDA LED IR 850NM, FORMATO DO VÍDEO NTSC, PROTOCOLOS DE VÍDEO HDCVI, RELAÇÃO SINAL-RUÍDO ≥65 DB, VELOCIDADE DO OBTURADOR 1/30S~1/100,000S, SINCRONISMO INTERNO ÍRIS ELETRÔNICA, DAY & NIGHT AUTOMÁTICO (AJUSTÁVEL), COLORIDO, P&B E TROCA AUTOMÁTICA DO FILTRO (ICR).	UNID	3	R\$ 177,00	R\$ 531,00
11	FORNO MICROONDAS , COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VOLUME ÚTIL MÍNIMO DE 30 LITROS; ILUMINAÇÃO INTERNA; RELÓGIO; PORTA COM VISOR CENTRAL, DOTADA DE PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA.	UNID	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
12	FOGÃO A GÁS , DOMESTICO COM 4 BOCAS, MESA EM INOX, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, DOTADO COM FORNO AUTO - LIMPANTE VISOR E ACENDEDO AUTOMÁTICO, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM 3 METROS DE MANGUEIRA.	UNID	1	R\$ 880,00	R\$ 880,00
13	TELEVISÃO - SMART TV, LED 55" POLEGADAS, 4K, 60HZ DE FREQUÊNCIA, COM CONECTIVIDADE VIA WI-FI E BLUETOOTH, 3 ENTRADAS HDMI 2.0 E 2 USB.	UNID	1	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
14	MICROFONES DE MESA : PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE, DIRETIVIDADE: UNIDIRECIONAL, CONECTOR: XLR 6.35 MM, MATERIAL: PLÁSTICO, SENSIBILIDADE: - 46 DB +- 2 DB (1 KHZ), IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 600 OHMS + -30% (1 KHZ), RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 60 HZ - 18000 KHZ.	UNID	10	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
15	MESA DE SOM - ANALÓGICA BIVOLT COM 12 CANAIS MÍN. - ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA PHANTOM POWER: 48V MÍN. - BUS: 1X ESTÉREO, 4X GROUP E 4X AUX APROX. - PAD: 26DB (MONO) - HPF: 80HZ, 12DB/OITAVA (MONO/ESTÉREO MIC) APROX. - COMP: 1-KNOB COMPRESSOR (GAIN/THRESHOLD/RATIO) - THRESHOLD: 22DBU A -8DBU APROX. - RATIO: 1:1 A 4:1 APROX. - OUTPUT LEVEL: 0DB A 7DB APROX. - ATTACK TIME: APROXIMADAMENTE 25MS - RELEASE TIME: APROXIMADAMENTE 300MS - LEVEL METER: 2X12 - SEGMENT LED METER [PEAK 10/ 6/ 3/0/-3/-6/-10/-15/-20/-25/-30DB] - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 0.5DB/-1.5DB (20HZ A 48KHZ), REFERENTE AO NÍVEL DE SAÍDA NOMINAL @ 1KHZ, GAIN KNOB: MIN. - RUÍDO DE ENTRADA EQUIVALENTE: - 128DBU (MONO INPUT CHANNEL, RS: 150 OHMS, GAIN KNOB: MAX) - RUÍDO DE SAÍDA RESIDUAL: -102DBU (SAÍDA ESTÉREO, ESTÉREO MASTER FADER: MIN) - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 40°C - CONECTORES XLR E P10 - POSSUI MEDIDOR DE NÍVEL DE SAÍDA (METER)	UNID	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 41.260,00

3.0.DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 41.260,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO
CASA MALAQUIAS VIEIRA

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 10 dias.

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

4.3.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Poção-PE, 20 de setembro de 2023.

CAIQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO
Presidente da Câmara de Vereadores de Poção-PE